

# VIII CONFERÊNCIA IBEROAMERICANA DE MINISTROS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REFORMA DO ESTADO

(Montevidéu, Uruguai, 22 e 23 de junho de 2006)



CLAD



MINISTERIO DE  
ADMINISTRACIONES  
PÚBLICAS



## CONSENSO DE MONTEVIDÉU

- “Código Iberoamericano de Bom Governo”.
- “Escola Iberoamericana de Administração e Políticas Públicas”.
- Resoluções

Os Ministros de Administração Pública e de Reforma do Estado e os Chefes de Delegação dos países ibero-americanos, reunidos os dias 22 e 23 de junho de 2006, em Montevidéu, Uruguai, sob a iniciativa do Centro Latino-americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) e o apoio do Ministério de Administrações Públicas da Espanha, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional (AEI) e a Fundação Internacional e para Ibero América de Administração e Políticas Públicas (FIIAPP)

- Foram constituídas na VIII Conferência Ibero-americana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, a fim de formalizar a adoção do **“Código Ibero-americano de Bom Governo”** e a criação da **“Escola Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas”**, com o fim de contribuir para que as instituições e os Estados Ibero-americanos estejam dotados das capacidades necessárias para garantir a governabilidade democrática e a realização dos objetivos de desenvolvimento econômico, bem-estar e igualdade social e possam coordenar eficientemente seus esforços de cooperação nestes campos.
- Obtiveram consenso nas resoluções que se expressam a continuação, concordando que serão apresentadas na próxima Reunião de Chefes de Estado e de Governo, a ser realizada na República Oriental do Uruguai, os dias 4 e 5 de novembro do presente ano.

## RESOLUÇÕES

Os Ministros de Administração Pública e da Reforma do Estado e os Chefes da Delegação dos países ibero-americanos, reunidos os dias 22 e 23 de junho de 2006, em Montevideu, Uruguai em ocasião da VIII Conferência Ibero-americana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, decidimos adotar as seguintes resoluções:

1. Aprovar a adoção do “**Código Ibero-americano de Bom Governo**” e a criação da “**Escola Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas**” cujos textos devidamente abaixo-assinados se anexam a este documento e solicitar à Secretaria Pro-Tempore da XVI Reunião Ibero-americana que, através dos canais correspondentes, submeta a consideração dos Chefes de Estado e de Governo o conteúdo do presente “Consenso de Montevideu”.
2. Adquirir o compromisso de promover nos países da Ibero América a adoção da formação e capacitação de diretivos e funcionários públicos como atividade de caráter permanente que possibilita incrementar a capacidade governamental e a qualidade da gestão pública.
3. Enviar à Secretaria Geral do CLAD, no mais tardar até o 31 de agosto do presente ano, e a partir do ano 2007 até o 30 de abril de cada ano, uma lista que contenha a oferta e a demanda de cursos e atividades de formação e capacitação que cada país considera de prioridade, a efeitos de nutrir e articular as potenciais atividades da Escola Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas.
4. Enviar à Secretaria Geral do CLAD, nas mesmas datas sinalizadas no parágrafo anterior uma lista de expertos que poderiam desempenhar funções docentes nas diferentes atividades a serem desenvolvidas pela Escola Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas.

5. Expressar o reconhecimento ao Governo da República Oriental do Uruguai, através do Escritório Nacional do Serviço Civil, pela excelente organização da Conferência, por sua reconhecida hospitalidade, e suas contribuições ao clima de confraternidade Ibero-americana que há caracterizado a esta reunião.
6. Expressar o reconhecimento e gratidão ao Governo da Espanha, através de seu Ministério de Administrações Públicas, da Agência Espanhola de Cooperação Internacional (AECI) e a Fundação Internacional e para Ibero-América de Administração e Políticas Públicas (FIIAPP), por ter possibilitado os meios materiais que fizeram viável a realização desta Conferência.
7. Concordar continuar com a realização de encontros periódicos dos Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, prévios à Reuniões Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo, de tal forma que contribuíssem a decidir e formular recomendações de acordo com as necessidades comuns das administrações da região, assim como à consolidação da Comunidade Ibero-americana e seu sistema de cooperação.
8. Convidar o Governo do Chile, sede da XVII Reunião Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, a que também se constitua em sede da IX Conferência Ibero-americana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, como de tradição.
9. Encomendar à Secretaria Geral do CLAD a realização das ações de coordenação necessárias com o Governo do Chile, aos efeitos da organização e execução da IX Conferência Ministerial.

10. Encarregar o CLAD que continue servindo como instrumento de intercâmbio entre seus países membros nas matérias relacionadas com a Reforma do Estado, o fortalecimento de suas instituições públicas e a modernização de seus mecanismos de gestão.

**ARGENTINA**

D. Juan Manuel Abal Medina

**BOLIVIA**

D. Iván Iporre

**BRASIL**

D. Valter Correia Da Salva

**CHILE**

D. Edgardo Riveros

**COLÔMBIA**

D. Fernando Antonio Grillo Pubiano

**COSTA RICA**

D. Kevin Casas

**CUBA**

D. José Vaz Gutiérrez

**ESPAÑA**

D. Francisco Javier Velázquez López

**GUATEMALA**

D. Harris Whitbeck

**HONDURAS**

D. Ricardo Arias Brito

**MÉXICO**

D. Eduardo Romero Ramos

**PANAMÁ**

D. Héctor Alexander

**PARAGUAI**

D. Carlos Miguel Goiburú Vera

**PERU**

Da. María Lila Iwasaki Cuti

**REPÚBLICA  
DOMINICANA**

D. Manuel Ramón Ventura Camejo

**URUGUAI**

D. Miguel Angel Toma

**VENEZUELA**

Da. Cecilia Guerra